



PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo
N.º 05/2016/2017

REUNIÃO:
ORDINÁRIA DE
27/01/2017

JANEIRO DE 2017

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Drs. Mário Gomes Fernandes e Raquel Odete Fortes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. António Pedro Lopes Borges, a exercer mandato como Vice-Presidente do CSMP, Daniel Hostelino Alves Monteiro, e Nilton Jorge da Costa Moniz;

Secretário

- Secretariou a sessão o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Senhor José Luís Varela Marques, Secretário Judicial.

SUMÁRIO:

1. *Aprovação da agenda;*
2. *Discussão e aprovação da ata n.º 4/2016/2017;*
3. *Apreciação do pedido de licença sem vencimento formulado pelo Secretário da Procuradoria-Geral da República;*
4. *Colocação de um Oficial de Justiça na Procuradoria-Geral da República;*
5. *Apreciação da comunicação feita por uma, Procuradora da República;*
6. *Apreciação e decisão de Processo de Reclamação de Deliberação do CSMP;*
7. *Apreciação de respostas de magistrados sobre a produtividade;*

8. *Apreciação de uma reclamação apresentada por um Advogado, de vários documentos, e de uma comunicação, relativos à não realização de julgamentos por falta de um Procurador da República;*
9. *Apreciação de um Despacho do Juiz Presidente substitute da Comarca do Sal;*
10. *Apreciação de uma nota enviada aos Senhores Juizes colocados no Juízo do Trabalho por um Procurador da República;*
11. *Apreciação de um pedido de permuta;*
12. *Apreciação de uma resposta de um Advogado;*
13. *Indicação de um Ponto Focal para integrar o Conselho Intersectorial da Comissão de Coordenação do Álcool e Outras Drogas (CCAD);*
14. *Matérias para conhecimento (3 docs.);*
15. *Despachos para ratificação (1 doc.);*

1. APROVAÇÃO DA AGENDA

O Conselho deliberou aprovar a agenda por unanimidade.

2. ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a Ata nº. 4 da sessão de 30 de Dezembro.

3. APRECIÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO FORMULADO PELO SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Após análise e discussão, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Conceder, nos termos dos artigos 45º nº 1 al. b) e 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de Março, aplicáveis *ex vi* do artigo 78º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, licença sem vencimento por um período de um (1) ano, com efeitos a partir de 02 de Março de 2017, ao Secretário Judicial, exercendo em comissão de serviço as funções de Secretário da Procuradoria-Geral da República, Senhor JOSÉ MIGUEL DE PINA CARDOSO.”

4. COLOCAÇÃO DE UM OFICIAL DE JUSTIÇA NA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Após análise e discussão dos motivos expostos pelo Presidente, o Conselho Superior do Ministério deliberou retirar este Ponto da agenda do dia e adiar a sua discussão para uma próxima reunião.

5. APRECIÇÃO DA COMUNICAÇÃO FEITA POR UMA PROCURADORA DA REPÚBLICA

Após análise e discussão, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Instaurar processo disciplinar à senhora Ajudante de Escrivão, que deve ser ultimado dentro do prazo legal.

Nomear como instrutor o senhor Procurador-Geral Adjunto jubilado, Dr. Henrique Monteiro, sendo secretário o oficial escolhido por ele, que fica desde já nomeado.”

6. APRECIÇÃO E DECISÃO DE UM PROCESSO DE RECLAMAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO CSMP

- *Nº. 02/P.Rec.Del/2016 – Recorrente Magistrado -*

Após análise e apreciação do Projeto da resposta à petição inicial formulada pelo recorrente Procurador da República, nos autos de Recurso Contencioso nº. 42/2016, por não se conformar com a Deliberação nº. 40/P.Disc./2015/2016, de 29 de junho de 2016, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Aprovar o projeto de resposta apresentado, no sentido de que deve ser negado provimento ao recurso interposto, confirmando assim a deliberação impugnada.”

7. APRECIÇÃO DE RESPOSTAS DE MAGISTRADOS SOBRE A PRODUTIVIDADE

Após análise e discussão das respostas relativas ao não encerramento de instrução nos processos e das razões que motivaram a redução da taxa de resolução processual no ano judicial 2015/2016, em comparação com ano judicial 2014/2015, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Instar os senhores magistrados para dentro das suas possibilidades, e nos dias em que não são realizados julgamentos, que aproveitem para apoiar, pelo menos no cumprimento das cartas e ofícios precatórios e rogatórios, terem maior disponibilidade para o trabalho, e a empreenderem um maior empenho e esforço no decurso do presente ano judicial, para não só alcançarem os Valores de Referência Processual, como superá-los, de modo a contribuir para o objetivo estabelecido pelo CSMP de redução de pendência nas Procuradorias da República.”

8. APRECIÇÃO DE UMA RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR UM ADVOGADO, DE VÁRIOS DOCUMENTOS, E DE UMA COMUNICAÇÃO, RELATIVOS À NÃO REALIZAÇÃO DE JULGAMENTOS POR FALTA DE UM PROCURADOR DA REPÚBLICA;

Após análise e discussão, em simultâneo, dos 3 Pontos, por se tratarem da mesma matéria, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Ordenar a remessa de todos os documentos analisados ao Instrutor do Processo Disciplinar nº. 2/2017, instaurado ao senhor Procurador da República, em decorrência da recusa desse magistrado em cumprir a ordem de serviço do PGR que determinou que deveria representar o Ministério Público nos julgamentos num Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.”

9. APECIAÇÃO DE UM DESPACHO DE UM JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO

Após análise e discussão da decisão do Meritíssimo Juiz, de 14 de dezembro de 2016, na qualidade de presidente do cofre do tribunal, por substituição, determinando ao Senhor Secretário desse Tribunal que desse continuidade ao processamento e pagamento, pelo Cofre do Tribunal, dos subsídios de exclusividade do senhor Procurador da República, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Determinar que o secretariado solicitasse ao Secretário do Tribunal Judicial que informasse ao CSMP, com a brevidade possível, se foi pago ou não, ao referido magistrado, o subsídio de exclusividade de dezembro de 2016.”

10. APECIAÇÃO DE UMA NOTA ENVIADA AOS SENHORES JUIZES COLOCADOS NO JUIZO DO TRABALHO POR UM PROCURADOR DA REPÚBLICA

Após análise e discussão do ofício da Curadoria de Menores n.º. 263/PSB/2016/17, de 10 de Janeiro de 2017, que anexou a nota enviada aos senhores Juízes de Direito do Juízo de Trabalho, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Valorar positivamente todas as decisões que visem melhorar a organização dos serviços, ressaltando que na articulação institucional com a magistratura judicial e os magistrados judiciais deve-se preservar o respeito e bom relacionamento institucional.”

11. APECIAÇÃO DE UM PEDIDO DE PERMUTA

Após análise e discussão do pedido de permuta requerido pelas senhoras Oficiais de Diligências colocadas nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e Santa Catarina, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Solicitar aos Senhores Procuradores da República Coordenadores que pronunciem quanto à oportunidade de se deferir ou não o pedido.”

12. APECIAÇÃO DE UMA RESPOSTA DE UM ADVOGADO

Após análise e discussão da resposta ao n/ofício n.º. 109/CSMP/2016/2017, de 3 de Janeiro de 2017, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Registrar com satisfação o pronunciamento do senhor Advogado no sentido de encerramento da questão suscitada pela sua comunicação, o que de imediato se faz.”

13. INDICAÇÃO DE UM PONTO FOCAL PARA INTEGRAR O CONSELHO INTERSECTORIAL DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CCAD)

Analisando o ofício nº. 24/GMSSS/17, de 18 de janeiro, do Gabinete do Ministério da Saúde, e considerando a missão cometida ao CCAD, e o facto de ter a sua sede e local de reunião na Cidade da Praia;

Considerando que a participação do Ministério Público nas reuniões do CCAD com a indicação de um magistrado colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia e que esteja a trabalhar na instrução de processos-crimes que na sua maioria decorrem ou correlacionam com o abuso de álcool e drogas, permite colaborar com informações que contribuam positivamente para que sejam traçadas as melhores políticas na área de intervenção do CCAD.

No uso das suas competências, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Designar o Senhor Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, Dr. Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo, para integrar o Conselho Intersectorial da Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas (CCAD).”

14. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO (3 DOCS.)

O Conselho Superior do Ministério tomou conhecimento dos seguintes documentos:

- a. Ofício do gabinete do senhor Procurador-Geral da República solicitando ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, a pedido do Procurador da República da Comarca do Tarrafal, o fornecimento de aparelhos de gravação áudio para a sala de audiências do Tribunal da Comarca do Tarrafal.
- b. Ofício nº. 89/ISMP/2017, de 2 de janeiro, dos Serviços de Inspeção do Ministério Público, comunicando o início de inspeção ordinária à Procuradoria da República da Comarca do Maio.
- c. Ofício nº. 09/Proc.nr.01-CSMP/P3-A/2016-17, de 30 de dezembro, da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, enviando o Relatório da Junta de Saúde de Barlavento referente à situação clínica do Dr. Otelindo Levy Rivera de Jesus, Procurador da República.

15. DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO (1 DOC.);

Foi ratificado o despacho do senhor Presidente que autorizou a audição, como arguido, do senhor Procurador da República, no âmbito do Processo Disciplinar nº. 2/2017.